

EDITAL Nº. 10/2024
SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO
ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI/CEAM), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da avaliação das provas orais para o mestrado e doutorado acadêmicos.

INSCRIÇÃO	NOTA
2024001435074223	88,00
2024001436074222	90,00
2024001436074233	82,00
2024001435074052	78,00
2024001435074254	87,00
2024001435074294	85,00
2024001435074309	51,00
2024001435074089	80,00
2024001435074218	85,00
2024001435074216	AUSENTE
2024001435074302	100,00
2024001436074194	84,00
2024001436074232	88,00
2024001436074176	80,00
2024001436074210	90,00
2024001436074247	71,00
2024001435074227	80,00
2024001436074249	AUSENTE
2024001436074255	80,00
2024001436074286	91,00
2024001436074291	75,00
2024001435073859	80,00
2024001435073935	75,00
2024001435074070	82,00
2024001435074197	70,00
2024001435074275	87,00
2024001435073855	80,00
2024001435074290	85,00
2024001435074111	30,00
2024001435073972	90,00
2024001435074289	75,00
2024001435073878	90,00
2024001435074196	55,00
2024001435074215	90,00

INSCRIÇÃO	NOTA
2024001436073918	25,00
2024001436074108	85,00
2024001436074268	90,00
2024001436074189	AUSENTE

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

3.1 Os/As candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado da avaliação da avaliação da prova oral do dia **27 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2024**, através do e-mail **selecaoppgdsci@unb.br**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recurso.

3.2 O PPGDSCI não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recursos.

3.3 O/A candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Brasília, 24 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi
Coordenadora do PPGDSCI/CEAM